

CARTA/GEAP/DIREX Nº 149/2020

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Agnaldo Tejo Filho
Diretor Geral de Gestão de Pessoas
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB
Av. João da Mata 256 - Bairro: Jaguaribe.
CEP: 58015-020 - João Pessoa/PB

Assunto: Reajuste dos planos estaduais GEAP Para Você AM, DF, ES, GO, MG, MS, PA, PE, PR, RJ, RS, SC e dos planos nacionais, sem incidência de co-participação GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida, disponibilizados ao Convênio por Adesão nº 01/2013 (Convênio Único) – RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD nº 469/2020, de 09/09/2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que, em consonância com o Estatuto da GEAP Autogestão em Saúde, bem como com a legislação afeta ao setor de saúde suplementar, foram definidos os percentuais de reajuste referentes aos planos **GEAP Para Você AM, DF, ES, GO, MG, MS, PA, PE, PR, RJ, RS, SC, GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida**, disponibilizados por meio do Convênio por Adesão nº 01/2013 (Convênio Único), celebrado entre a GEAP Autogestão em Saúde e a UNIÃO.

A definição dos percentuais de reajuste é precedida de estudo atuarial (anexo) que considera as Receitas e Despesas apuradas nos últimos 12 (doze) meses, além de diversos fatores, tais como aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (índice oficial de inflação), a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a frequência de utilização das coberturas.

Não obstante, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS em sua 16^a reunião extraordinária, realizada em 21/08/2020, decidiu pela suspensão da aplicação de reajustes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, abrangendo o período de setembro a dezembro de 2020. A decisão foi publicada em Comunicado nº 85, no Diário Oficial da União – DOU, de 02/09/2020.

A medida é válida para os planos médico-hospitalares contratados a partir de 01/01/1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98, devendo ser suspensos os reajustes aplicados por variação de custos (anual, na data base do convênio) referentes a 2020 e os reajustes por mudança de faixa etária ocorrida em 2020.

A ANS estabeleceu regras distintas para a suspensão dos reajustes, conforme as características dos planos. No caso da GEAP Autogestão em Saúde, todos os seus planos possuem característica de coletivo empresarial com mais de 30 (trinta) beneficiários e as medidas para cumprimento da decisão serão adotadas conforme a seguir:

• REAJUSTE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA

A GEAP suspenderá, no período de 01/09 a 31/12/2020, a cobrança dos reajustes decorrentes de mudança de faixa etária para todos os beneficiários que mudaram/mudarem de faixa etária no ano de 2020, **exceto para os beneficiários do Plano GEAP Saúde I**, pois esse plano não é adaptado à Lei nº 9.656/98 e, portanto, não foi abrangido pela decisão da ANS.

Caso os boletos referentes a setembro já tenham sido emitidos contemplando os valores reajustados, a compensação será realizada no boleto do mês subsequente.

Para os beneficiários que tiverem a cobrança do reajuste por faixa etária suspensa, os valores voltarão a ser cobrados integralmente a partir de janeiro de 2021.

• REAJUSTE POR VARIAÇÃO DE CUSTOS (ANUAL)

Para os planos **coletivos empresariais** com mais de 30 (trinta) beneficiários, o percentual de reajuste anual é negociado entre a pessoa jurídica contratante e a operadora.

Neste caso, a ANS estabeleceu que a referida negociação poderá ser realizada entre as partes e a pessoa jurídica contratante (patrocinador) poderá optar pela não suspensão da aplicação do reajuste.

Com relação à manifestação do patrocinador quanto à suspensão ou não da aplicação do reajuste anual, a ANS, por meio do Ofício nº 89/2020/DIRAD-DIPRO/DIPRO, de 04/09/2020, respondeu questionamento formalizado pela UNIDAS Autogestão em Saúde, conforme transcrito a seguir:

"Para as autogestões, podemos entender como "contratante" para os efeitos da autorização da aplicação do reajuste, o órgão estatutariamente competente para deliberar sobre o plano de saúde, que possui a representação dos beneficiários que contribuam para o custeio do plano, bem como do mantenedor ou patrocinador consoante o disposto no art. 4º da RN nº 137 de 2006?"

Sim. Nas autogestões, o Conselho Deliberativo (ou órgão equivalente previsto no estatuto) poderá deliberar sobre os efeitos da autorização da aplicação do reajuste."

Conforme previsto no artigo 15 do Estatuto Social da GEAP Autogestão em Saúde, o Conselho de Administração – CONAD é o órgão máximo de deliberação e orientação estratégica e, em seu artigo 16, consta sua composição paritária, com representantes dos patrocinadores e dos beneficiários:

***"SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***

Art. 16 O Conselho de Administração – CONAD é o órgão de deliberação colegiado máximo da estrutura organizacional da Fundação e responsável pela orientação estratégica, definição da política geral de administração da entidade e de seus planos, por aprovar o planejamento estratégico, o Regimento Interno, o Código de Ética e o orçamento da Fundação, bem como acompanhar sua execução.

§1º O Conselho de Administração será integrado por 06 (seis) membros titulares, de forma paritária, sendo 03 (três) representantes dos Patrocinadores, e 03 (três) representantes eleitos pelos Beneficiários Titulares.

§2º As vagas de Conselheiros indicados pelos Patrocinadores obedecerão aos seguintes critérios:

I – uma representação permanente da União;

II – uma representação do Patrocinador com o maior número de Beneficiários; e

III – uma representação do Patrocinador com o segundo maior número de Beneficiários.

(...).

§5º Os três representantes dos Beneficiários serão escolhidos mediante eleição direta e secreta, podendo ser candidatos somente aqueles beneficiários titulares inscritos há pelo menos 12 (doze) meses e eletores somente aqueles beneficiários titulares inscritos há pelo menos 6 (seis) meses em plano de saúde suplementar administrado pela Fundação, desde que estejam adimplentes, observado o estabelecido no art. 19.”

Por atender à condição informada pela ANS, é permitido ao CONAD deliberar acerca do percentual de reajuste anual, bem como pela sua suspensão ou não no período estabelecido por aquela Agência Reguladora.

Assim, conforme **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD nº 469/2020, de 09/09/2020** foram aprovados os percentuais de reajuste, **bem como sua aplicação a partir de janeiro de 2021**. A recomposição dos valores referentes ao período de suspensão da aplicação do reajuste será incorporada aos percentuais de reajuste dos planos de saúde a serem definidos em 2021. Seguem abaixo os reajustes aprovados:

PLANO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	REGISTRO NA ANS	PERCENTUAL DE REAJUSTE
GEAP Saúde Vida	Plano coletivo empresarial com patrocínio <i>(Comercialização Suspensa)</i>	473.881/15-1	45,58%
GEAP Referência Vida	Plano coletivo empresarial com patrocínio	473.880/15-2	14,41%
GEAP Para Você - AM	Plano coletivo empresarial com patrocínio	479.209/17-2	5,50%
GEAP Para Você - DF	Plano coletivo empresarial com patrocínio	479.208/17-4	5,50%
GEAP Para Você - ES	Plano coletivo empresarial com patrocínio	479.207/17-6	5,50%
GEAP Para Você - GO	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.238/18-7	5,50%
GEAP Para Você - MG	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.242/18-5	5,50%
GEAP Para Você - MS	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.241/18-7	5,50%
GEAP Para Você - PA	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.243/18-3	5,50%
GEAP Para Você - PE	Plano coletivo empresarial com patrocínio <i>(Comercialização Suspensa)</i>	479.210/17-6	30,74%
GEAP Para Você - PR	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.239/18-5	5,50%
GEAP Para Você - RJ	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.246/18-8	5,50%
GEAP Para Você - RS	Plano coletivo empresarial com patrocínio	481.240/18-9	5,50%
GEAP Para Você - SC	Plano coletivo empresarial com patrocínio	479.206/17-8	5,50%

Com a aplicação dos percentuais de reajuste, os valores integrais de custeio passarão a ser cobrados, conforme abaixo:

NOVOS VALORES INTEGRAIS DOS PLANOS										
Planos / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAP Referência Vida	331,04	380,70	437,82	503,48	579,00	671,66	812,71	1.056,49	1.426,28	1.984,67
GEAP Saúde Vida	484,15	556,76	640,28	736,35	846,77	982,28	1.188,54	1.545,10	2.085,86	2.904,88
GEAP Para Você AM	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80

GEAP Para Você DF	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80
GEAP Para Você ES	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80
GEAP Para Você GO	201,25	231,57	266,94	306,51	352,83	409,25	495,13	643,34	868,17	1.006,29
GEAP Para Você MG	170,71	206,96	226,41	259,98	299,26	347,12	419,97	545,68	736,38	853,52
GEAP Para Você MS	181,66	209,03	240,95	276,67	318,47	369,41	446,93	580,71	783,65	908,31
GEAP Para Você PA	217,42	250,17	288,38	331,13	381,17	442,11	534,90	695,01	937,90	1.087,10
GEAP Para Você PE	302,47	348,41	400,68	460,80	529,92	614,70	743,82	966,93	1.305,38	1.506,13
GEAP Para Você PR	197,19	226,89	261,53	300,32	345,70	400,98	485,13	630,34	850,64	985,94
GEAP Para Você RJ	212,47	244,48	281,80	323,58	372,48	432,03	522,72	679,17	916,53	1.062,33
GEAP Para Você RS	184,46	212,24	244,65	280,94	323,38	375,08	453,81	589,65	795,71	922,29
GEAP Para Você SC	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80

- NOVOS VALORES COM O DESCONTO DO PER CAPITA -

GEAP PARA VOCÊ - DF, AM, SC e ES										
Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	55,45	79,13	112,36	146,67	188,50	240,22	313,14	461,05	686,99	819,17
1.500,00 - 1.999,99	62,50	86,18	119,41	155,14	196,96	248,68	322,41	470,47	696,55	828,74
2.000,00 - 2.499,99	69,55	93,23	126,46	162,19	204,01	255,73	331,68	479,89	706,11	838,30
2.500,00 - 2.999,99	75,19	100,28	133,52	169,24	211,06	262,78	339,40	487,73	714,08	847,86
3.000,00 - 3.999,99	82,26	105,92	139,16	176,29	218,12	269,83	347,13	495,58	722,05	855,83
4.000,00 - 5.499,99	93,54	121,45	154,67	194,64	236,45	288,17	373,39	522,26	749,15	887,71
5.500,00 - 7.499,99	97,77	127,09	160,32	200,28	242,09	293,81	379,57	528,54	755,53	894,09
Acima de 7.500,00	103,41	132,73	165,97	205,92	247,74	299,45	385,75	534,82	761,91	900,47

GEAP PARA VOCÊ PE										
Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	152,95	191,84	241,99	295,76	359,95	439,09	553,79	773,88	1.109,32	1.300,50
1.500,00 - 1.999,99	160,00	198,89	249,04	304,23	368,41	447,55	563,06	783,30	1.118,88	1.310,07
2.000,00 - 2.499,99	167,05	205,94	256,09	311,28	375,46	454,60	572,33	792,72	1.128,44	1.319,63
2.500,00 - 2.999,99	172,69	212,99	263,15	318,33	382,51	461,65	580,05	800,56	1.136,41	1.329,19
3.000,00 - 3.999,99	179,76	218,63	268,79	325,38	389,57	468,70	587,78	808,41	1.144,38	1.337,16
4.000,00 - 5.499,99	191,04	234,16	284,30	343,73	407,90	487,04	614,04	835,09	1.171,48	1.369,04
5.500,00 - 7.499,99	195,27	239,80	289,95	349,37	413,54	492,68	620,22	841,37	1.177,86	1.375,42
Acima de 7.500,00	200,91	245,44	295,60	355,01	419,19	498,32	626,40	847,65	1.184,24	1.381,80

GEAP PARA VOCÊ RJ										
Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	62,95	87,91	123,11	158,54	202,51	256,42	332,69	486,12	720,47	856,70
1.500,00 - 1.999,99	70,00	94,96	130,16	167,01	210,97	264,88	341,96	495,54	730,03	866,27
2.000,00 - 2.499,99	77,05	102,01	137,21	174,06	218,02	271,93	351,23	504,96	739,59	875,83
2.500,00 - 2.999,99	82,69	109,06	144,27	181,11	225,07	278,98	358,95	512,80	747,56	885,39
3.000,00 - 3.999,99	89,76	114,70	149,91	188,16	232,13	286,03	366,68	520,65	755,53	893,36
4.000,00 - 5.499,99	101,04	130,23	165,42	206,51	250,46	304,37	392,94	547,33	782,63	925,24
5.500,00 - 7.499,99	105,27	135,87	171,07	212,15	256,10	310,01	399,12	553,61	789,01	931,62
Acima de 7.500,00	110,91	141,51	176,72	217,79	261,75	315,65	405,30	559,89	795,39	938,00

GEAP PARA VOCÊ RS										
Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	34,94	55,67	85,96	115,90	153,41	199,47	263,78	396,60	599,65	716,66
1.500,00 - 1.999,99	41,99	62,72	93,01	124,37	161,87	207,93	273,05	406,02	609,21	726,23
2.000,00 - 2.499,99	49,04	69,77	100,06	131,42	168,92	214,98	282,32	415,44	618,77	735,79
2.500,00 - 2.999,99	54,68	76,82	107,12	138,47	175,97	222,03	290,04	423,28	626,74	745,35
3.000,00 - 3.999,99	61,75	82,46	112,76	145,52	183,03	229,08	297,77	431,13	634,71	753,32
4.000,00 - 5.499,99	73,03	97,99	128,27	163,87	201,36	247,42	324,03	457,81	661,81	785,20
5.500,00 - 7.499,99	77,26	103,63	133,92	169,51	207,00	253,06	330,21	464,09	668,19	791,58
Acima de 7.500,00	82,90	109,27	139,57	175,15	212,65	258,70	336,39	470,37	674,57	797,96

GEAP PARA VOCÊ MG										
Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	21,19	50,39	67,72	94,94	129,29	171,51	229,94	352,63	540,32	647,89
de 1.500 a 1.999	28,24	57,44	74,77	103,41	137,75	179,97	239,21	362,05	549,88	657,46
de 2.000 a 2.499	35,29	64,49	81,82	110,46	144,80	187,02	248,48	371,47	559,44	667,02
de 2.500 a 2.999	40,93	71,54	88,88	117,51	151,85	194,07	256,20	379,31	567,41	676,58
de 3.000 a 3.999	48,00	77,18	94,52	124,56	158,91	201,12	263,93	387,16	575,38	684,55
de 4.000 a 5.499	59,28	92,71	110,03	142,91	177,24	219,46	290,19	413,84	602,48	716,43
de 5.500 a 7.499	63,51	98,35	115,68	148,55	182,88	225,10	296,37	420,12	608,86	722,81
7.500 ou mais	69,15	103,99	121,33	154,19	188,53	230,74	302,55	426,40	615,24	729,19

Remuneração/idade	GEAP PARA VOCÊ MS									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	32,14	52,46	82,26	111,63	148,50	193,80	256,90	387,66	587,59	702,68
de 1.500 a 1.999	39,19	59,51	89,31	120,10	156,96	202,26	266,17	397,08	597,15	712,25
de 2.000 a 2.499	46,24	66,56	96,36	127,15	164,01	209,31	275,44	406,50	606,71	721,81
de 2.500 a 2.999	51,88	73,61	103,42	134,20	171,06	216,36	283,16	414,34	614,68	731,37
de 3.000 a 3.999	58,95	79,25	109,06	141,25	178,12	223,41	290,89	422,19	622,65	739,34
de 4.000 a 5.499	70,23	94,78	124,57	159,60	196,45	241,75	317,15	448,87	649,75	771,22
de 5.500 a 7.499	74,46	100,42	130,22	165,24	202,09	247,39	323,33	455,15	656,13	777,60
7.500 ou mais	80,10	106,06	135,87	170,88	207,74	253,03	329,51	461,43	662,51	783,98

Remuneração/idade	GEAP PARA VOCÊ PR									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	47,67	70,32	102,84	135,28	175,73	225,37	295,10	437,29	654,58	780,31
de 1.500 a 1.999	54,72	77,37	109,89	143,75	184,19	233,83	304,37	446,71	664,14	789,88
de 2.000 a 2.499	61,77	84,42	116,94	150,80	191,24	240,88	313,64	456,13	673,70	799,44
de 2.500 a 2.999	67,41	91,47	124,00	157,85	198,29	247,93	321,36	463,97	681,67	809,00
de 3.000 a 3.999	74,48	97,11	129,64	164,90	205,35	254,98	329,09	471,82	689,64	816,97
de 4.000 a 5.499	85,76	112,64	145,15	183,25	223,68	273,32	355,35	498,50	716,74	848,85
de 5.500 a 7.499	89,99	118,28	150,80	188,89	229,32	278,96	361,53	504,78	723,12	855,23
7.500 ou mais	95,63	123,92	156,45	194,53	234,97	284,60	367,71	511,06	729,50	861,61

Remuneração/idade	GEAP PARA VOCÊ PA									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	67,90	93,60	129,69	166,09	211,20	266,50	344,87	501,96	741,84	881,47
de 1.500 a 1.999	74,95	100,65	136,74	174,56	219,66	274,96	354,14	511,38	751,40	891,04
de 2.000 a 2.499	82,00	107,70	143,79	181,61	226,71	282,01	363,41	520,80	760,96	900,60
de 2.500 a 2.999	87,64	114,75	150,85	188,66	233,76	289,06	371,13	528,64	768,93	910,16
de 3.000 a 3.999	94,71	120,39	156,49	195,71	240,82	296,11	378,86	536,49	776,90	918,13
de 4.000 a 5.499	105,99	135,92	172,00	214,06	259,15	314,45	405,12	563,17	804,00	950,01
de 5.500 a 7.499	110,22	141,56	177,65	219,70	264,79	320,09	411,30	569,45	810,38	956,39
7.500 ou mais	115,86	147,20	183,30	225,34	270,44	325,73	417,48	575,73	816,76	962,77

Remuneração/idade	GEAP PARA VOCÊ GO									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	51,73	75,00	108,25	141,47	182,86	233,64	305,10	450,29	672,11	800,66
de 1.500 a 1.999	58,78	82,05	115,30	149,94	191,32	242,10	314,37	459,71	681,67	810,23
de 2.000 a 2.499	65,83	89,10	122,35	156,99	198,37	249,15	323,64	469,13	691,23	819,79
de 2.500 a 2.999	71,47	96,15	129,41	164,04	205,42	256,20	331,36	476,97	699,20	829,35
de 3.000 a 3.999	78,54	101,79	135,05	171,09	212,48	263,25	339,09	484,82	707,17	837,32
de 4.000 a 5.499	89,82	117,32	150,56	189,44	230,81	281,59	365,35	511,50	734,27	869,20
de 5.500 a 7.499	94,05	122,96	156,21	195,08	236,45	287,23	371,53	517,78	740,65	875,58
7.500 ou mais	99,69	128,60	161,86	200,72	242,10	292,87	377,71	524,06	747,03	881,96

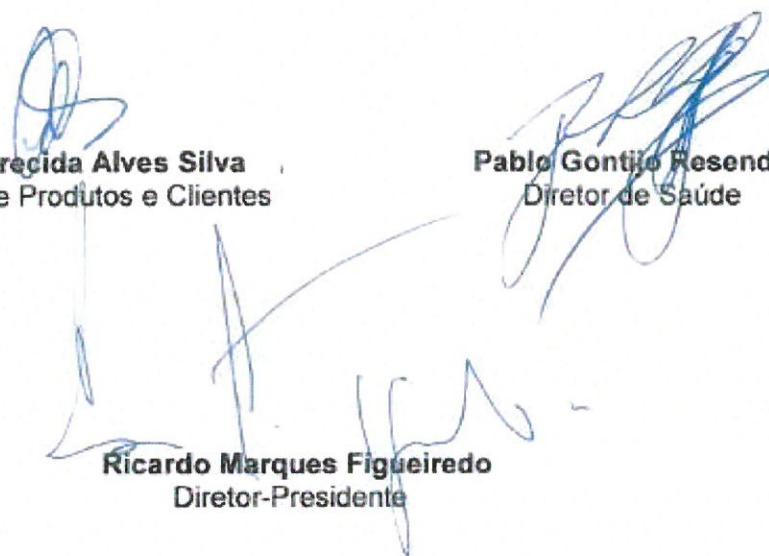
Remuneração/idade	GEAP REFERENCIA VIDA									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	181,52	224,13	279,13	338,44	409,03	496,05	622,68	863,44	1.230,22	1.779,04
de 1.500 a 1.999	188,57	231,18	286,18	346,91	417,49	504,51	631,95	872,86	1.239,78	1.788,61
de 2.000 a 2.499	195,62	238,23	293,23	353,96	424,54	511,56	641,22	882,28	1.249,34	1.798,17
de 2.500 a 2.999	201,26	245,28	300,29	361,01	431,59	518,61	648,94	890,12	1.257,31	1.807,73
de 3.000 a 3.999	208,33	250,92	305,93	368,06	438,65	525,66	656,67	897,97	1.265,28	1.815,70
de 4.000 a 5.499	219,61	266,45	321,44	386,41	456,98	544,00	682,93	924,65	1.292,38	1.847,58
de 5.500 a 7.499	223,84	272,09	327,09	392,05	462,62	549,64	689,11	930,93	1.298,76	1.853,96
7.500 ou mais	229,48	277,73	332,74	397,69	468,27	555,28	695,29	937,21	1.305,14	1.860,34

Remuneração/idade	GEAP SAÚDE VIDA									
	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499	334,63	400,19	481,59	571,31	676,80	806,67	998,51	1.352,05	1.889,80	2.699,25
de 1.500 a 1.999	341,68	407,24	488,64	579,78	685,26	815,13	1.007,78	1.361,47	1.899,36	2.708,82
de 2.000 a 2.499	348,73	414,29	495,69	586,83	692,31	822,18	1.017,05	1.370,89	1.908,92	2.718,38
de 2.500 a 2.999	354,37	421,34	502,75	593,88	699,36	829,23	1.024,77	1.378,73	1.916,89	2.727,94
de 3.000 a 3.999	361,44	426,98	508,39	600,93	706,42	836,28	1.032,50	1.386,58	1.924,86	2.735,91
de 4.000 a 5.499	372,72	442,51	523,90	619,28	724,75	854,62	1.058,76	1.413,26	1.951,96	2.767,79
de 5.500 a 7.499	376,95	448,15	529,55	624,92	730,39	860,26	1.064,94	1.419,54	1.958,34	2.774,17
7.500 ou mais	382,59	453,79	535,20	630,56	736,04	865,90	1.071,12	1.425,82	1.964,72	2.780,55

Na oportunidade, encaminhamos, anexo, comunicado aos beneficiários para que seja divulgado aos servidores vinculados ao Convênio nº 01/2013 (Convênio Único).

Renovamos nossos votos de estima e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais necessárias.

Atenciosamente,



Maria Aparecida Alves Silva
Assessora de Produtos e Clientes

Pablo Gontijo Resende
Diretor de Saúde

Ricardo Marques Figueiredo
Diretor-Presidente